

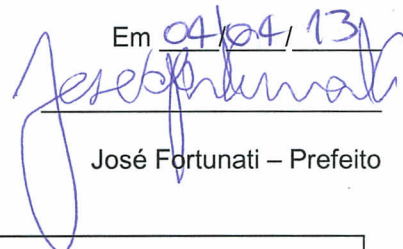


ASSUNTO

SUPRESSÃO PARCIAL DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA NO PDDUA

HOMOLOGO

Em 04/04/13



José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02/04/2012, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A supressão parcial de gravame de área de escola, localizado na UEU 016 da MZ 05, conforme anexos 01 e 02.


Cristiano Tatsh
Presidente


Conselheiro Relator

 UFRGS

 ASBEA

 RP1

 METROPLAN

 AGADIE

 RP2

 DEMHAB

 ABES

 RP 3

 EPTC

 IUA

 RP 4

 GP

 OAB

 RP 5

 SPM

 SINDUSCON

 RP 6

 SMGAE

 IAB

 RP 7

 SMOV

 STICC

 RP 8

 SMAM

 SERGS

 OCDUA



ASSUNTO

SUPRESSÃO PARCIAL DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA NO PDDUA

JUSTIFICATIVA

A supressão parcial de gravame do PDDUA que define Área de Escola tem por base as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, em 13.08.12 e 05.12.12, favoráveis a supressão parcial do gravame visto que a referida área é insuficiente para a implantação de nova escola e de não existir intenção de ampliação da escola existente no local e que ocupa área menor à área originalmente gravada.

Esta Resolução foi originada no Expediente Único 002.331079.00.5

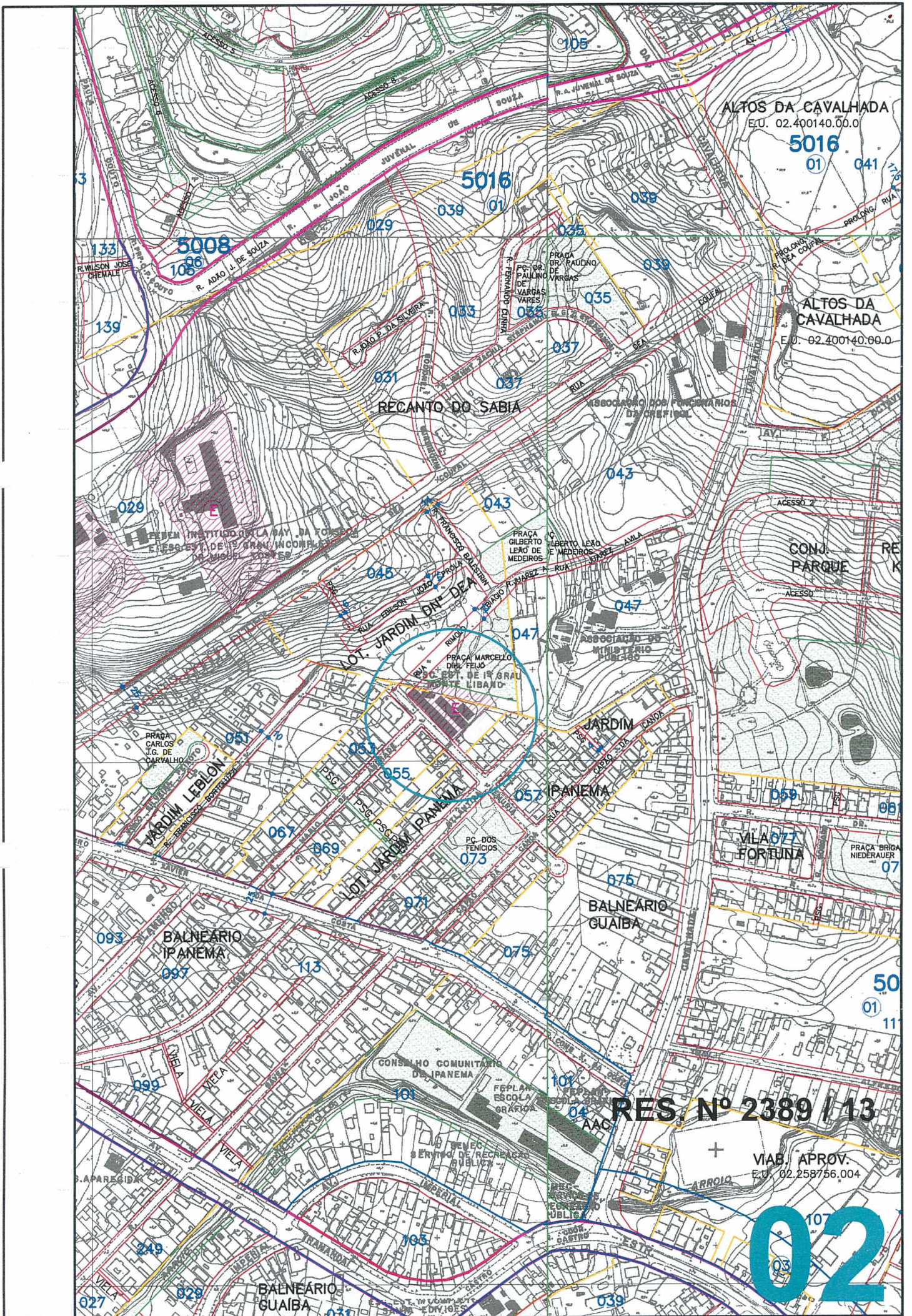


Cristiano Tatsh TATSCA
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”



ALTOS DA CAVALHADA
E.U. 02.400140.00.0

5016
01 041

ALTOS DA CAVALHADA
E.U. 02.400140.00.0

RECANTO DO SABIA

CONJ. PARQUE RE K

LOT. JARDIM DN' DEA
PRACA MARCELO DUM FELIX
R. EST. DE ISRAEL
R. MONTE LIBANO

PRACA CARLOS J.G. DE CARVALHO

JARDIM LEBLON

LOT. JARDIM IPANEMA

JARDIM IPANEMA

VILA 077 FORTUNA

PRACA BRIGA NIEDERAUER 07

BALNEARIO IPANEMA

BALNEARIO GUAIBA

CONSELHO COMUNITARIO DE IPANEMA

FEPLA ESCOLA GRAFICA

RES. N° 2389 / 13

VIAB. APROV.
E.U. 02.258756.004

02